



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anísio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-970 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém necessita realizar a repetição do procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO, CUJA APLICAÇÃO DESTINA-SE A PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA-PDDE/SEMED.**

Considerando a ocorrência do **FRACASSO** dos lotes 2 e 3, de materiais de limpeza e cozinha, respectivamente.

2. OBJETIVO

Repetição do processo licitatório para a Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza e conservação e utensílios de cozinha, destinado as escolas da rede de educação básica de ensino, cuja aplicação destina-se a Programa Dinheiro na Escola-PDDE/Semed.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santarém por interveniência da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade das escolas da rede municipal de ensino de Santarém, em adquirir materiais de expediente e limpeza para o bom andamento das atividades inerentes a Educação, qual seja as aulas e ofícios da secretaria com expedição de documentos, esta procede com a abertura de procedimento administrativo e, por conseguinte, licitatório para efetivação da demanda.

Porém, aos 29 dias do mês de agosto, aberta a sessão de licitação, não logrou êxito a Administração desta SEMED quando do fracasso dos lote destinados a aquisição de MATERIAIS DE COZINHA E LIMPEZA. Consagrando-se apenas arrematado o LOTE 1 – DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Desta forma, tomando a necessidade das escolas em adquirir tais materiais, justifica-se a REPETIÇÃO do procedimento, com as devidas correções que sanem os vícios que impossibilitaram a consumação da primeira tentativa de licitação.

Importa registrar que o Programa Dinheiro Direto na Escola foi:

Criado em 1995...tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público.

O programa engloba várias ações e objetiva a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.

Os recursos são transferidos independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere, de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse.

Quando a escola não tem uma entidade como o CONSELHO, os recursos são enviados à Secretaria Municipal de Educação, que realiza procedimento administrativo e licitatório para o repasse dos itens solicitados pelas escolas.

Diante do exposto, esta SEMED considerando as orientações para compras do material em 2016, em consonância com o PDDE, a **Resolução nº 2, de 4 de abril de 2016**, e a legislação federal bem, a qual vincula esta SEMED a realização de procedimento licitatório- Lei 866/93 e alterações posteriores.

4. DOS LOTES

LOTE 2 – MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	BACIA PLÁSTICA MÉDIA Bacia plástica redonda, aproximadamente 8 litros, 30 cm de diâmetro.	UND	220	R\$ 5,44	R\$ 1.196,80
2.	BALDE : recipiente com alça, feito de metal, plástico ou madeira, ger. com formato de um tronco de cone invertido, <i>Balde</i> Plástico, capacidade 15 Litros .	UND	33	R\$ 7,99	R\$ 263,67
3.	CESTO PARA LIXO Em material plástico (polipropileno), boca: 25cm x base: 18cm x Ah. 25,5 cm.	UND	14	R\$ 4,96	R\$ 69,44
4.	DESINFETANTE Diversas fragrâncias 2lt	CX	170	R\$ 30,03	R\$ 5.105,10
5.	DETERGENTE LIQ. 500 ML P/ LOUÇA Neutro utilizado para lavagem de louças, talheres e utensílios de cozinha em geral frascos de 500 ml, com validade mínima de 24 meses a contarem da data de entrega.	CX	128	R\$ 29,66	R\$ 3.796,48
6.	DESODORIZADOR DE AR Desodorizador de ar, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental 400ml.	UND	300	R\$ 9,96	R\$ 2.988,00
7.	ESCOVA DE PLÁSTICO Escova Limpeza Geral, Material Corpo Plástico, material cerdas crina Cris, características adicionais tipo juba comprimento 30.	UND	298	R\$ 7,49	R\$ 2.232,02
8.	PALHA DE AÇO Em aço carbono, abrasividade fina para limpeza e brilho, 60g. Em embalagem com 08 (oito) unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	308	R\$ 2,07	R\$ 637,56
9.	LUVA DE BORRACHA Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M..	PARES	30	R\$ 6,83	R\$ 204,90
10.	PANO PARA CHÃO Pano multiuso, em algodão, para limpeza geral.	UND	615	R\$ 4,30	R\$ 2.644,50
11	ESPANADOR TETO De tucum com cabo de madeira, medindo aproximadamente 40 cm.	UND	180	R\$ 25,33	R\$ 4.559,40
12	ESPONJA DUPLA FACE Uma face em fibra sintética com abrasivo e outra face em espuma de poliuretano, medindo 110x7-x20mn.	UND	1247	R\$ 0,73	R\$ 910,31

13	GUARDANAPOS DE PANO Pano de prato, material 100% algodão, comprimento 60cm, largura 40cm, cor branca, absorvente, lavável e durável.	UND	47	R\$ 4,70	R\$ 220,90
14	INSETICIDA Inseticida doméstico aerossol sem C.F.C, inseticida, não contendo clorofluorcarbono (c.f.c), embalagem contendo 300 mg.	UND	89	R\$ 12,16	R\$ 1.082,24
15	PÁ PARA LIXO Plástica, com cabo longo de madeira.	UND	230	R\$ 11,38	R\$ 2.617,40
16	PANO DE PIA Pano multiuso, (50x33cm), para retenção de gordura e sujeiras em geral, facilitando a limpeza. Pct. c/ 3 unidades.	PCT	364	R\$ 2,60	R\$ 946,40
17	PAPEL HIGIÊNICO C/ 16X4 UND Rolo com 30 metros, (30x10cm), om folhas branca picotada e macia, (fardo com 64 rolos).	FARDO	120	R\$ 64,13	R\$ 7.695,60
18	RODO Com base plástica, de 40cm, com borracha dupla.	UND	160	R\$ 17,19	R\$ 2.750,40
19	SABÃO EM BARRA C/05 UNID Neutro pacotes com 5 unidades x 200g.	PCT	115	R\$ 9,50	R\$ 1.092,50
20	SABÃO EM PÓ CX C/01 Kg Sabão em pó de 01 Kg .	UND	178	R\$ 10,43	R\$ 1.856,54
21	SABONETE De 90 g - Pacote com 12 unidades.	PCT	83	R\$ 13,42	R\$ 1.113,86
22	SACO PARA LIXO 50 LTS. Fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor preta opaca, c/ capacidade para 50 litros. Embalagem com 10 unidades.	PCT	442	R\$ 2,96	R\$ 1.308,32
23	SACO PARA LIXO 100 LTS. Fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor preta opaca, c/ capacidade para 100 litros. Embalagem com 05 unidades.	PCT	529	R\$ 2,88	R\$ 1.523,52
24	VASSOURA De nylon, com cabo, diversas cores.	UND	638	R\$ 8,65	R\$ 5.518,70
25	VASSOURA PIAÇAVA Vassoura Piaçava N° 5 Forma Leque corpo de madeira revestido de lata, cabo de madeira.	UND	42	R\$ 9,27	R\$ 389,34
				R\$ -	R\$ 52.723,90

LOTE 3 – MATERIAL DE COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	COLHER DE PAU Em madeira tratada para uso em alimentos, medindo 50 cm, área útil 5,5x8cm.	UND	10	R\$ 7,91	R\$ 79,10
2.	CONCHA GRANDE Concha grande em aço inox, linha hotel, com pegador em aço inox, cabo com 48 cm comprimento, área útil 13 cm diâmetro e 3cm de profundidade, resistente.	UND	10	R\$ 27,72	R\$ 277,20
3.	DEPÓSITO DE PLÁSTICO GRANDE Composto de três peças (potes) tamanho 22cm , 18cm, 16cmde diâmetro.	UND	12	R\$ 37,08	R\$ 444,96
4.	DEPÓSITO DE PLÁSTICO MÉDIO Pote <i>Plástico</i> Transparente - Pacote com 3 <i>Unidades</i> .	UND	150	R\$ 32,11	R\$ 4.816,50
5.	FAÇA Faca de cozinha, em aço carbono, com lâmina de 20cm, cabo em polipropileno, de 12 cm, para uso geral, 10 polegadas.	UND	6	R\$ 37,84	R\$ 227,04
6.	FILTRO DE AGUA Filtro de barro com 02 velas	UND	7	R\$ 134,99	R\$ 944,93
7.	GARRAFA TERMICA (1L) <i>Garrafa Térmica 1 Litro</i>	UND	7	R\$ 42,74	R\$ 299,18
8.	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS Modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0mm. Capacidade no mínimo 7 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO	UND	10	R\$ 98,61	R\$ 986,10
9.	CALDEIRÃO COM TAMPA Panela de alumínio grossa. Dimensões: 20cm altura x 45cm diâmetro (30,4 litros). Espessura mínima do alumínio 3cm.	UND	10	R\$ 246,28	R\$ 2.462,80
10.	TORNEIRA P/ FILTRO Torneira para filtro de barro, móvel	UND	8	R\$ 5,70	R\$ 45,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.583,41

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 63.307,31 (sessenta e três mil trezentos e sete reais e trinta e um centavos).

5. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de entrega das aquisições que são objeto desta licitação será em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação feita através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças – SEMED;

5.1 A vigência do contrato será a partir da sua assinatura até 31/12/2016. Podendo ser prorrogado nos termos nos casos permitidos em lei.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 CONTRATADA:

- a. Fornecer o objeto do contrato no prazo de entrega previsto item 5 deste termo.
- b. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens contidos nos lotes licitados, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.
- c. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- d. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e. Promover a troca dos itens defeituosos, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- f. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- g. Entregar os itens contidos nos lotes no local indicado pela CONTRATANTE;
- h. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- i. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- j. A empresa vencedora do referido certame, deverá, no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante, escritório ou sucursal, com o qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, com a devida comprovação de que possui os bens, objeto do referido certame, para atender de pronto a solicitação da Secretaria.

6.2 DA CONTRATANTE:

- a. Caberá a CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar se o objeto foi entregue corretamente, através da servidora **NAIDE IRACI SOUSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais constantes na **Portaria nº 248/2016-SEMED** e efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, cumprindo com as Cláusulas aqui estabelecidas.

7. PAGAMENTO

O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, banco: _____; Agência _____; Conta Corrente _____; Localidade _____, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea "a" e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Educação;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. NORMA APLICADA

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 6.474/2002 Lei nº 10.192/2001 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação.

12 . RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Naide Iraci Sousa da Silva
Coord. Setor – PDDE/SEMED

Maria Irene Escher Boger
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2013